



 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 429	FOLHA: 01/02
GRUPO DE TRABALHO PARA DESENVOLVER A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MARCA EBC		DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- O Processo nº 53400-001081/2023-13-e.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a constituição do Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de desenvolver a implementação da Nova Marca EBC, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 2º Os resultados do GT deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria da Presidência da EBC.

Art. 3º O GT multidisciplinar será composto pelos empregados abaixo:

Nº	Nome do Empregado	Cargo	Matrícula	Diretoria
1	FELIPE MELLO HONDA	Gerente	13172	PRESIDÊNCIA COORDENADOR
2	PERICLES DO PATROCINIO SILVA	Coordenador	201102	PRESIDÊNCIA MEMBRO
3	DANUBIA NOBRE DE OLIVEIRA	TCA / Publicidade	12271	PRESIDÊNCIA MEMBRO
4	LUIZ CARLOS SANCHES VARELLA JUNIOR	Assessor	201155	DIJOR MEMBRO
5	RENATA HAERDY FERNANDES PENNA	Coordenadora	12662	DOTEC MEMBRO
6	SERGIO SANTANA DE LIMA	Gerente	200408	DOTEC MEMBRO
7	REGIO LEANDRO GOMES SOUSA	Coordenador	201037	DOTEC MEMBRO
8	LUIS FLAVIO LORETO DA ROCHA	Gerente	200275	DOTEC MEMBRO
9	RODRIGO PIEMONTE RIBEIRO	Gerente-Executivo	13445	DICOP MEMBRO
10	RONALDO LUCIO BARBOSA DE SOUZA SILVA	Coordenador	12572	DICOP MEMBRO



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 429	FOLHA: 02/02
GRUPO DE TRABALHO PARA DESENVOLVER A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MARCA EBC		DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/05/2023

Nº	Nome do Empregado	Cargo	Matrícula	Diretoria
11	JULIA COSTA GONCALVES	Coordenadora	13623	DICOP MEMBRO
12	BRUNO BARBOSA GODINHO	Gerente	13453	DICOP MEMBRO
13	DIANA PAES LANDIM	Gerente	13968	DICOP MEMBRO
14	FERNANDO MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	Coordenador	14181	PRESIDÊNCIA MEMBRO

Parágrafo único. No caso de ausência ou vacância de membro do GT, o Diretor(a) do qual o membro estiver vinculado ou a quem esse delegar, deverá emitir Ordem de Serviço designando outro empregado para recomposição do GT.

Art. 4º O GT será organizado da seguinte maneira:

§ 1º O Coordenador é responsável por planejar as atividades do GT, convocar as reuniões de trabalho e solicitar, no âmbito interno e externo, informações e documentos que possam contribuir com os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

HELIO DOYLE
Diretor-Presidente